



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Email: camaraibarama@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 018/2023

IBARAMA, 20 DE JANEIRO DE 2023.



CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REMUNERATÓRIO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO DE IBARAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1. É concedida revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre o Padrão Básico do vencimento dos servidores do Legislativo Municipal a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 2. É concedido aumento remuneratório no percentual de 1,21% (um vírgula vinte e um por cento) sobre o Padrão Básico do vencimento dos servidores do Legislativo Municipal a partir de janeiro de 2023.

Art. 3. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta Dotações Orçamentárias próprias e suficientes.

Art. 4. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani, 20 de janeiro de 2023.


Douglas Leandro Kluge

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Sala de Sessões Norlei Luiz Mariani"

Email: camaraibarama@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Ibarama, 20 de janeiro de 2023.

Caros colegas,

Encaminho para apreciação o Projeto de Lei nº 018/2023 que concede revisão geral anual com base no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre o Padrão Básico de vencimento dos servidores do Legislativo Municipal a partir do mês de janeiro de 2023.

Com o referido reajuste buscamos recuperar as perdas inflacionárias, bem como aumentar o poder aquisitivo. Foi adotado o índice IPCA/IBGE como índice oficial para cálculo das perdas inflacionárias entre os meses de janeiro de 2022 e dezembro de 2022, que acumulou o índice de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Deste modo, será concedido revisão geral anual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) e aumento remuneratório de 1,21% (um vírgula vinte e um por cento, totalizando 7% (sete por cento) para todos os servidores do Legislativo Municipal de Ibarama, tendo em vista a condição financeira da Casa Legislativa compatível com a valorização do quadro funcional.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos demais Colegas Vereadores.

Atenciosamente,

Douglas Leandro Kluge

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO